



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ALEGRETE-PREV

Ata 26/2026

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, em sua sede, situada à Rua Barão do Amazonas, nº 85. Registram-se as presenças físicas dos conselheiros Dimitri Alves Toscani (Presidente do Alegrete-Prev), Aline Alexandre Bukowski, Angela Clara Zemolin, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Leonardo Pires Rubim e Marcelo Neimayer Pussi. Registraram-se, ainda, as participações virtuais das conselheiras Tatiana Souza Mendonça e Marilaine Minto Calgaroto, bem como do convidado técnico, o atuário Guilherme Walter. Iniciada a reunião, que teve como pauta a apresentação e a discussão do estudo técnico sobre a segregação de massa do regime previdenciário, emitido por meio de videoconferência pelo atuário Guilherme Walter. Inicialmente, confirmou-se a vinda do atuário para uma apresentação técnica sobre o mesmo tema no Plenário da Câmara de Vereadores de Alegrete, agendada para o dia 29 de maio, às 9h. Após, passou-se à explanação do atuário, que apresentou a situação atual do regime, o qual registra um déficit atuarial de R\$ 805.251.374,77. Foram abordados os seguintes aspectos estruturais: ativo real líquido do plano, aplicações e recursos; recursos vinculados por lei, plano previdenciário e provisões matemáticas; benefícios concedidos e a conceder; saldo do Regime de Compensação Previdenciária (Comprev); estimativa do custo das alíquotas dos servidores e do custo patronal total; e sugestão de plano de equacionamento do déficit atuarial. Em seguida, foi apresentada a simulação do impacto da reforma da previdência sob o "Cenário IV". Com a adoção deste modelo, o déficit reduziria de R\$ 805,3 milhões para R\$ 692,8 milhões, gerando um impacto positivo de R\$ 112,5 milhões. A proposta demandaria uma alíquota suplementar de 47,56% (R\$ 39,3 milhões) no ano de 2027, com valores decrescentes até o ano de 2065. Na sequência, passou-se à análise da alternativa de plano para o equacionamento do déficit mediante a segregação de massa (Cenário IV combinado com a destinação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF ao RPPS). Para este estudo, definiu-se a data

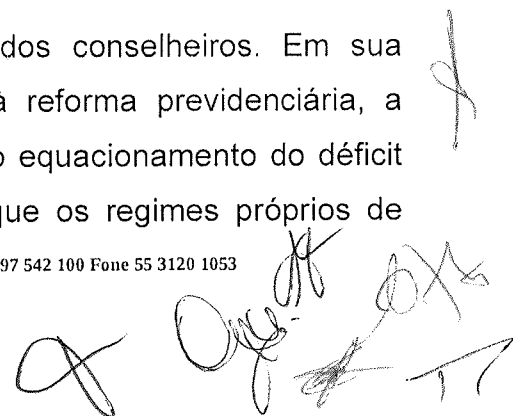
de corte em 30 de setembro de 2025 e a data para avaliação das idades em 31 de dezembro de 2025. A proposta estrutura-se em dois fundos distintos:

1. **Plano Financeiro (Transição):** Funciona sob o regime de repartição simples e não constitui reservas. Trata-se de um plano fechado, cuja extinção está prevista com o falecimento do último beneficiário, cobrindo a parcela da massa de segurados que ficou descoberta dos recursos do RPPS. É composto por:
 - Servidores ativos que, na data de corte, possuíam idade superior a 45 anos;
 - Aposentados que, na data de corte, possuíam idade superior a 68 anos;
 - Pensionistas que, na data de corte, possuíam idade inferior a 55 anos;
 - Créditos do Compreprev a pagar relativos a fluxos mensais já deferidos e de servidores exonerados a serem concedidos na data de corte.
2. **Plano Previdenciário (Capitalização):** Funciona sob o regime de capitalização, com constituição de reservas e análises atuarial e financeira contínuas. Contará com 100% dos recursos do RPPS e cobrirá a massa de segurados protegida por esses fundos. É composto por:
 - Futuros servidores ativos;
 - Servidores ativos que, na data de corte, possuíam idade menor ou igual a 45 anos;
 - Aposentados que, na data de corte, possuíam idade igual ou menor a 68 anos completos;
 - Pensionistas que, na data de corte, possuíam idade igual ou maior a 55 anos.

O atuário detalhou, ainda, o comportamento financeiro de cada fundo:

- **Fundo Financeiro:** Exibiu as receitas estimadas, as despesas com a folha de benefícios e o déficit financeiro projetado, apontando a necessidade de início imediato de aportes financeiros mensais por parte do Ente federativo.
- **Fundo Previdenciário:** Detalhou as provisões de ativos, os benefícios e a projeção de superavit atuarial.

Durante a explanação, foram dirimidas diversas dúvidas dos conselheiros. Em sua conclusão, o consultor ressaltou que, de forma análoga à reforma previdenciária, a segregação de massa constitui uma alternativa viável para o equacionamento do déficit atuarial, enfatizando que a situação vem se agravando e que os regimes próprios de





MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

previdência social não podem mais permanecer inertes diante do atual cenário financeiro. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Dimitri Alves Toscani

Aline Alexandre Bukowski

Angela Clara Zemolin

André Falcão Nunes

Gisieli D'Avila Mendonça

Leonardo Pires Rubim

Marcelo Neimayer Pussi

Tatiana de Souza Mendonça